



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPÁ**

Rua Francisco Mees, n.º 1915 - Bairro XV de Novembro - Corupá – SC
CEP 89.278-000 – Fone (47) 3375-6500
<https://corupa.atende.net/>

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE ADMINISTRATIVA

Corupá (SC), 19 de janeiro de 2026.

De: Gerência de Sistemas

Para: SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Assunto: Aquisição de certificados digitais

1- OBJETO: AQUISIÇÃO DE CERTIFICADOS E-CNPJ A1 E-CPF A1 E E-CPF A3 TOKEN, DE ACORDO COM A REQUISIÇÃO DE COMPRAS Nº 203/2025.

2- JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: De acordo com a Secretaria Requisitante:

2.2. Os certificados digitais serão utilizados para a assinatura eletrônica de documentos oficiais, bem como para o acesso, autenticação e operacionalização em sistemas governamentais e plataformas eletrônicas que exigem identificação digital com validade jurídica, nos termos da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Dentre esses sistemas, destacam-se: Compras.gov.br, e-SIC, e-Social, Gov.br, SICONV, Portal da Transparência, entre outros ambientes informatizados indispensáveis à execução das atividades institucionais da Administração Pública Municipal.

2.3. A adoção do certificado digital do tipo e-CPF A3 Token, com validade de 3 (três) anos, fundamenta-se em critérios de economicidade, eficiência e continuidade administrativa, uma vez que reduz a necessidade de renovações frequentes, minimiza custos operacionais e assegura maior estabilidade no uso contínuo das ferramentas digitais. Por sua vez, a escolha do certificado do tipo A1 atende às exigências técnicas específicas de determinados sistemas que demandam esse modelo de certificação.

2.4. A contratação encontra respaldo no disposto no art. 75, inciso II, combinado com o art. 95, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, que autoriza a dispensa de licitação para contratações de pequeno valor, observado o limite vigente de até R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) para compras e serviços comuns, desde que comprovada a compatibilidade do preço com o mercado.

2.5. Registra-se que os beneficiários da contratação são servidores efetivos integrantes do quadro permanente, cujas atribuições funcionais demandam a assinatura frequente de documentos com validade jurídica, exigindo o uso de certificado digital individual, válido e seguro. Tal condição funcional assegura o pleno aproveitamento dos certificados durante todo o período de vigência, mitigando riscos de substituições prematuras, desligamentos ou alterações de lotação que possam resultar em prejuízo à Administração.

2.6. Destaca-se, ainda, que o Município não dispõe de estrutura própria ou autoridade certificadora habilitada para a emissão de certificados digitais, o que inviabiliza a execução direta desse serviço. Assim, torna-se necessária a contratação de empresa especializada e devidamente credenciada junto à ICP-Brasil, observando rigorosamente os requisitos técnicos, normativos e legais exigidos para garantir a autenticidade, integridade e validade jurídica dos certificados emitidos.

2.7. Diante do exposto, a contratação por dispensa de licitação mostra-se devidamente justificada sob os aspectos técnico, jurídico e econômico, revelando-se legal, eficiente e vantajosa para a Administração Pública, em consonância com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, segurança da informação e interesse público, além de contribuir para a modernização, digitalização e celeridade dos processos administrativos.

3- DA VIGÊNCIA – O presente processo não terá período de vigência por se tratar de entrega/execução de caráter único e imediato, sem obrigações futuras entre as partes, de acordo com o Art. 95, §2º da Lei 14.33/2021.

Responsável pela Justificativa:

MAYKE ANTONIO DA CRUZ HAFEMANN
Gerente de Sistemas





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPÁ
Rua Francisco Mees, n.º 1915 - Bairro XV de Novembro - Corupá – SC
CEP 89.278-000 – Fone (47) 3375-6500
<https://corupa.atende.net/>

Ciente:

ÉWERTON JADES VEGINI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

